



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 23 (VINTE E TRÊS) DE OUTUBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).=====

Às 10 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Omar Nunes Freire – Diretor-Suplente; Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil, Financeira e de Recursos Humanos; e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica. Reuniu-se a diretoria-executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registro; 2) Circular nº 50/2023 – Confere – Honorários advocatícios – via administrativa; 3) Análise e deliberação do Plano de Ação para o exercício de 2024; 4) Análise e deliberação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024; 5) Pagamentos agendados; e 6) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, de acordo com o regimento interno, que convocou a Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registro**, em número de 17 (dezesete), pedidos de registro, destes, 03 (três) – Pessoa Física – Responsável Técnico; 10 (dez) Pessoa Jurídica e 04 (quatro) – Pessoa Física, todos com informações favoráveis do Setor Jurídico, na seguinte ordem: **10.096/2023 – HIDER PAULO DIAS ANDRADE; 10.097/2023 – MÁRCIA DE CASTRO BARBOSA; 10.098/2023 – M C B REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.099/2023 – FAGNER GUTEMBERG FERNANDES BARBOSA LTDA; 10.100/2023 – R R DA COSTA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.101/2023 – J R DA SILVA PEREIRA REPRESENTAÇÕES – ME; 10.103/2023 – DANIELE RODRIGUES REBOUÇAS; 10.104/2023 – DJS REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.106/2023 – M N**



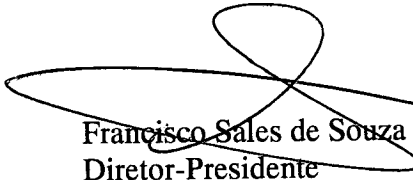
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN


REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME; 10.107/2023 – MANOEL AMARO DE OLIVEIRA NETO; 10.108/2023 – SEVERINO ROCHA DA SILVA JÚNIOR; 10.109/2023 – JOSÉ IGOR DE MOURA ALMEIDA; 10.111/2023 – RONDINELY ROBERTO FIRMINO; 10.112/2023 – GTR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME; 10.113/2023 – ANDERSON CARLOS ALVES PEREIRA – ME; 10.114/2023 – G R SANTOS DA SILVA - ME. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do Core-RN para que possam ser referendados a luz do art. 18, §15, “b” Regimento Interno deste Regional. **Segundo Item** que trata da **Circular nº 50/2023 – Confere – Honorários advocatícios – via administrativa.** Dada a palavra à Coordenadora Jurídica que expôs sobre objetivo da Circular mencionada que é de esclarecer e disseminar o entendimento da Procuradoria-Geral do Conselho Federal acerca de pagamento de honorários advocatícios, na via administrativa, pelos entes que integram o Sistema Confere/Cores que tem por conclusão o seguinte entendimento: *“Isto posto, considerando que no âmbito do Sistema Confere/Cores inexistente previsão normativa de pagamento de honorários administrativos, sobre dívida não objeto de execução fiscal, e que, em regra, a cobrança administrativa, que antecede a judicial, é de competência do Setor de Cobrança ou do Setor de Dívida Ativa Administrativa e não do Setor Jurídico da Entidade, entende-se pela não regularidade de fixação de honorários advocatícios, na hipótese de pagamento de débitos em decorrência de acordos, firmados administrativamente, que não sejam objeto de ação judicial.”* Seguindo-se ao **Terceiro Item**, que trata da **Análise e deliberação do Plano de Ação para o exercício de 2024.** Dando continuidade a análise, atos e procedimentos para o Plano de Ação – 2024, este foi deliberado e aprovado por unanimidade. Sendo encaminhado para *“ad referendum”* do Plenário deste Regional, conforme as formalidades do regimento interno e para que surta seus efeitos legais. Passando ao **Quarto Item**, que versa sobre o **Análise e deliberação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024.** Após análise e deliberação a diretoria-executiva aprovou proposta orçamentária, por unanimidade, no montante de R\$ 2.181.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil reais) conforme Resolução Nº 2.092, de 12 de setembro de 2023, do CONFERE. Proposta encaminhada para *“ad referendum”* do Plenário deste Regional, conforme as formalidades do regimento interno e para que surta seus efeitos legais. Por fim, o **Quinto Item - Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e




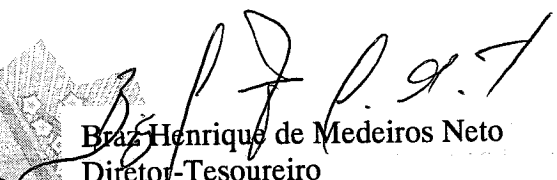
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**


autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação da reunião da diretoria-executiva que ocorrerá em 03 (três) de novembro às 09 (nove) horas, na sede do regional. Concluídos os trabalhos às 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).=====



Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5155


Omar Nunes Freire
Diretor-Suplente
Core-RN nº 6.183


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6671


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
OAB/RN nº 9.046


Luanna Maria Conceição Moraes.
Coordenadora Contábil, Financeira e
de Recursos Humanos.
CRC/RN nº 7769-O